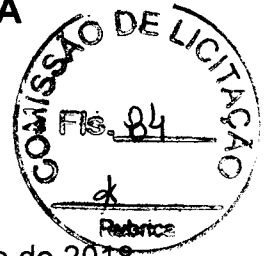




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



Memo. Externo: N° 1056/2018

Parauapebas/PA, 07 de novembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Para: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Att. Sr. Keniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Municipal da Fazenda

A/C Coordenadoria de Licitações e Contratos

Sra.

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor do Contrato n° 20180043.

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Des. 102/2017

Senhor Secretário,

Solicitamos a V.S.^a Aditivo de prazo 12 (doze) meses e valor de R\$ 24.000,00 do Contrato de Locação n° 20180043 em nome da Sr.^a **Vanessa Lima Rosa**, imóvel localizado na Rua C - 15, Lote 7, Quadra 84, Bairro Jardim Tropical II, que tem como objeto Locação de imóvel para funcionamento do Anexo do CRAS dos Minérios no município de Parauapebas, Pará.

O aditivo de prazo e valor faz-se necessário em virtude que o imóvel atende de forma satisfatória as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, para os fins a que se destina e em virtude que somente este imóvel atende as necessidades da Administração para a finalidade proposta, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público.

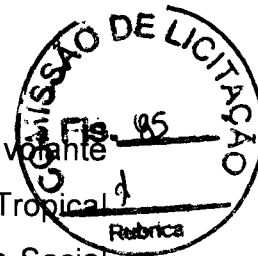
O CRAS é o Lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social, para atender famílias do território do CRAS, faz-se necessário uma equipe volante que consiste em uma equipe adicional que integra a este CRAS.

CPA - Comissão Permanente de Licitação
Emissão: 03/11/2018 13:50
Expressão: CPA bcd/bsd
Rogerson

João
João Antônio Bentes
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



Deste modo o anexo do CRAS dos Minérios, possui uma equipe volante que atende como área de cobertura, o bairro Jardim Tropical I e Jardim Tropical II, território conforme a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas-COMASP, nº 16, de 28 de Junho de 2013. E atendem fora de área de cobertura os bairros: Jardim Ipiranga e Vale do Sol.

Desta maneira, o imóvel pretendido cumpre os requisitos para a continuidade do funcionamento da Equipe Volante para o desenvolvimento das atividades, pois, é um espaço amplo capaz de atender aos diversos serviços e oficina, está localizado em um bairro populoso onde moram pessoas vulneráveis socialmente, possibilitando o acesso das pessoas dos bairros atendidos pela equipe volante. Assim o imóvel se adequa as necessidades exigidas para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica, tanto pelo espaço físico. Desempenha papel central no território onde se localiza ao constituir a principal estrutura física local, cujo espaço físico deve ser compatível com o trabalho social com famílias que vivem no seu território de abrangência e conta com uma equipe profissional de referência.

Além disso, o valor ofertado para a locação do imóvel referido no processo está condizente com o mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação Imobiliária.

É importante destacar que somente esse imóvel atende o desenvolvimento das atividades para os fins a que se destinam, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público.

Segue anexa documentação necessária para a formalização do processo.

Atenciosamente,

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 008/2017

Jorge Antônio Benício
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 008/17



PREFEITURA MUNICIPAL PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Relatório do Fiscal do Contrato nº 20180043

Eu, **Jussara Duarte de Souza**, Fiscal do Contrato nº 20180043, venho através desta afirmar que o imóvel em nome da proprietária Vanessa Lima Rosa, atende de forma satisfatória as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para os fins a que se destina, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público.

Atesto para os devidos fins a continuidade deste Contrato e ressalto a necessidade de aditamento de prazo de 12 (doze) meses e aditivo de valor de R\$ 24.000,00.

Parauapebas, 06 de novembro de 2018.

Jussara Duarte Ribeiro de Souza
Diretora Administrativa
Portaria nº 021/2017



Jussara Duarte de Souza